

**LEI Nº 158 /2011 DEP. IRAPUAN PINHEIRO, 01 DE JUNHO DE 2011**

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a Criar acesso ao Campo Municipal de Futebol e futuro Estádio de Futebol na forma que indica e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro, aprovou e eu sanciono e promovo a seguintes Lei:

**Art. 1º** – Fica ampliada a Rua João Batista da Silva (João Romana) que tinha seu ponto final às margens da CE 371(Entrada do Parque de Eventos {Vaquejadas}) na Sede do Município até o Campo Municipal de Futebol e Futuro Estádio de Futebol do nosso Município.

**Art. 2º** - Fica criada uma rua SDO (Sem Denominação Oficial) na frente do atual Campo Municipal de Futebol e Futuro Estádio de Futebol de Deputado Irapuan Pinheiro.

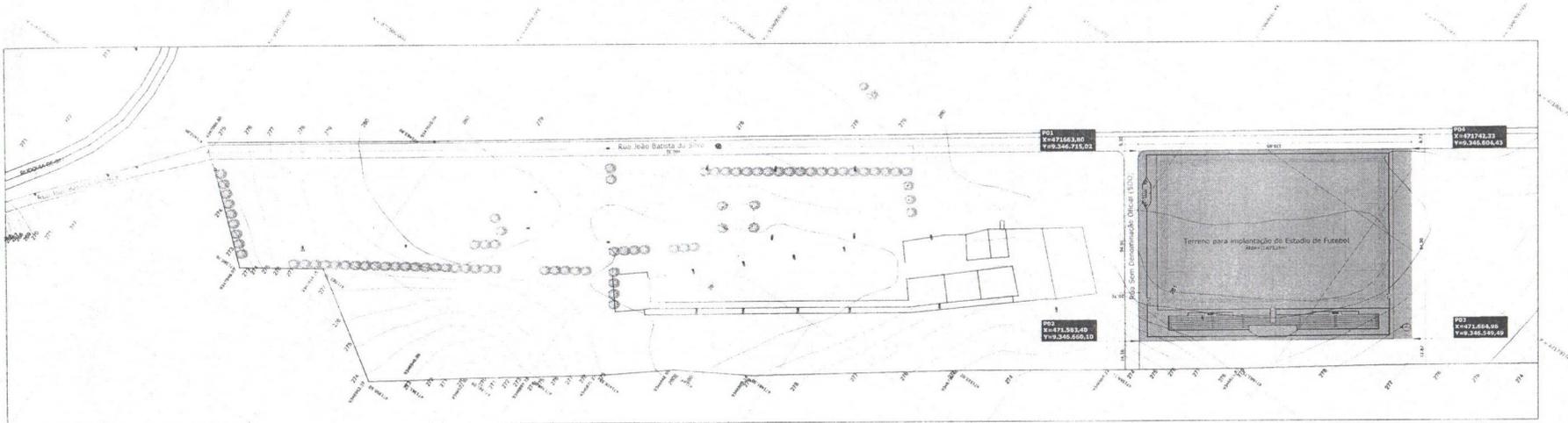
**Art. 3º** - Os Logradouros que tratam os Artigos 1º e 2º desta Lei terão largura de 7 (Sete) metros de acordo com a planta em anexo.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO**, em 01 de Junho de 2011.



**LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO**  
PREFEITO MUNICIPAL



**01** LOCAÇÃO  
ESCALA 1/1000

Projeto de Arquitetura  
**Livia Vieira** 02/13  
Arquiteta - CRP 14.141  
Rua João Batista da Silva, 5/N  
12.363,52 m²

MUNICÍPIO DE IRAPUAN PINHEIRO  
CONSTRUÇÃO DE UM ESTÁDIO DE  
FUTEBOL - 12.363,52 m²  
PROJETO BÁSICO  
RUA JOÃO BATISTA DA SILVA, 5/N